



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO  
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

LEI Nº 770/97/8

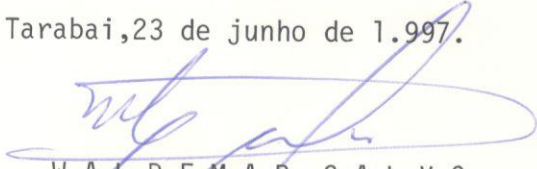
DISPÕE SÔBRE:ALTERA DENOMINAÇÃO DE EMPREGO PERMANENTE PARA EMPREGO EM COMISSÃO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - O Cargo de Supervisor de Merenda, constante do anexo III, da Lei Municipal nº 625/91&7 - Padrão "7-A", passa vigorar no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal como **Emprego em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de junho de 1.997.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária